



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 120/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 374/2002, de 15.04.2002, e na Lei Municipal nº. 761/2008 de 21.02.2008, **D E C R E T A**,

Art. 1º. Fica recomposta com as pessoas abaixo indicadas, para conclusão do mandato, a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, cuja competência e atribuições, são as atividades elencadas na Lei Municipal nº. 374/2002, de 15.04.2002, e na Lei Municipal nº. 761/2008 de 21.02.2008:

NOME		ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO
PRESIDÊNCIA		
CLAUDENIR GERVASONE	PRESIDENTE - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
CLAUDEMIR CAETANO	PRESIDENTE ADJUNTO – VICE- PREFEITO	
COORDENADORIA		
JOSE ANTONIO BARBOSA	COORDENADOR	
PAULO SÉRGIO MOSCONI	SECRETÁRIO	
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF		
EFETIVOS	SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
TAYLA MARA PISSINATO	NATALIA SELESSE	SECRETARIA DE SAUDE
JOSE APARECIDO NERI	JOSE JOAO PERINI	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS
BRAZ REBERTE PEDRINI	LUIZ MAROCHIO	SINDICATO RURAL DE ALTONIA
JORGE LUIZ P. DE OLIVEIRA	JOÃO GABRIEL N. DE OLIVEIRA	EMATER
FRANCISCO PEREIRA LIMA	MARCIO CESAR DIAS	POLICIA MILITAR DE ALTÔNIA
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG		
EFETIVOS	SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
MARCOS PICOLI	RUBENS BELANDA	CLUBE DE SERVIÇOS
WAGNET REZENDE	IGOR GASQUES DA SILVA	ÓRGÃO ASSISTENCIAL
MOACY DOURADO MANTALVÃO	EDNA CRUZ DE C. BIGGI	PROFISSIONAL LIBERAL
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	ROGERIO DOS SANTOS	INDUSTRIAS
HELIO JOSE RIGOTO	JOSE CARLOS FELIX	COMÉRCIOS
LEANDRO LAVERDE	FAUSTINO ESCOLA	AGRICULTURA
NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC		
EFETIVO	SUPLENTE	COMUNIDADE REPRESENTATIVA
REINALDO DETONI	LUIZ DE ALMEIDA PROENÇA	SAO JOAO
AGMILTON VENTRAMELI	FAUSTINO ESCOLA	BOM JESUS
ANTONIO DONIZETE BREZAM	OSVALDO TEODORO	NOSSA SENHORA DO RÓCIO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, caberá ao Prefeito Municipal, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº. 374/2002 de 15.04.2002.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, não serão remunerados e não terão qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros de que trata o Art. 1º. do presente Decreto perdurará até 21 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 122/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2022 de 09 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 038/2022 de 09

Terça-Feira, 28 de junho de 2022

de junho de 2022, que tem como objeto a **Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte objetivando o fornecimento de reservatórios d'água para serem utilizados no armazenamento de água dos poços artesanais de comunidades rurais do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **H. J. RIGOTTO & CIA LTDA**, no lote único com o valor total de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 123/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 039/2022 de 14 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 039/2022 de 14 de junho de 2022, que tem como objeto à **Aquisição Futura de Livros Paradidáticos para atender a demanda de alunos da rede municipal de ensino e creches conveniadas do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA- EPP**, nos lotes 01 e 02 com o valor total de **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA – FAPESPAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022**

CONTRATANTE: FAPESPAL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.782.226/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. MAXILIANO MAINA**, residente e domiciliado em Estrada Mestre para Cerâmica, nº1070, Altônia- PR, lote 298 A, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.964.615-8, e do CPF/MF sob nº019.401.859-80.

CONTRATADA: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, à Rua José Bonifácio, 267, Térreo, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Luiz Carlos Milharses**, casado, portador do RG n.º 4.212.732-9 e do CPF n.º 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de Loanda, estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à CONTRATANTE, serviços de consultoria administrativa especializada dirigida a Administração Pública, visando orientação referente as questões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altônia.

VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2022 e término no dia 30 junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período até atingir o limite de 120 (cento e vinte) meses, se houver interesse de ambas as partes, podendo também ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação com 15 (quinze) dias de antecedência, com custos de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para ambas as partes.

CUSTOS

5.1 – Pelos serviços contratados será cobrado o valor de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, que serão divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)**. Altônia, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para fornecimento de peças para doação a Sra. Eliete Sassi Nascimento, portadora de deficiência física, consertar sua cadeira de rodas motorizada, que utiliza para se locomover, no valor de **R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)**. Com a empresa: **CLINICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.793.806/0001-30, com sede a Rua



Terça-Feira, 28 de junho de 2022

Benjamin Zilii, 404 – AHU - CEP: 80.540-110, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Altônia, 28 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para Contratação de Empresa Especializada fornecimento de Material para manutenção de Sistema PABX para chamadas telefônicas através de aparelho celular de uso da Guarda Civil Municipal, no valor de **R\$ 1.178,05 (um mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos)**. Com a empresa: **LED LYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.998.492/0001-72, com sede a Rua Antônio Cia, 1780 – Jardim Imperial - CEP: 87.505-515, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 28 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
